

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: CP 001/2018	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação	
OSC: Associação dos Moradores da Zona Norte de Canabarro (Estrelinha)		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 016/2018
	Termo de Fomento	Número:
Período: Mês JULHO/2020		
Valor Repassado no período: R\$54.883,40		

RELATÓRIO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento de alunos, em turno integral, residentes no município de Teutônia/RS, matriculados na Educação Infantil, primeiro Nível da Educação Básica a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais.

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

De acordo com Plano de Trabalho mensal apresentado pela Associação dos Moradores da Zona Norte de Canabarro, foram atendidas 101 crianças no mês de julho, em cumprimento ao previsto no Termo de Colaboração firmado com o Município.

Em análise ao relatório de execução financeira, apresentado pela Organização da Sociedade Civil, foi observado pagamento de R\$490,00 em cheque em favor de Gustavo André Schwingel e a nota fiscal apresentada não corresponde com o valor. Ressaltamos que toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria deve ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final, conforme o art. 53 da Lei nº13.019/2014, bem como com o art. 29 e 31 do Decreto Municipal nº 2.341/2017. Ainda, em relação a Nota Fiscal, quando identificada alguma inconsistência na mesma, deve-se solicitar o cancelamento, em tempo, por parte do fornecedor, e posterior reemissão com as devidas correções.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R\$54.883,40

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

(X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **(X) COMPROVOU () NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

Solicitamos que sejam prestados esclarecimentos quanto as inconsistências encontradas nos relatórios apresentados pela OSC.

Data:09/12/2020

Bibiana Ferreira Silveira - Gestora de Parcerias

Laude Juliana Bayer - CMA

Alessandra Surkamp Frison - CMA

Maiara Cristina Spies - CMA

Lilian Viviane Schlabititz - CMA